



CACS FUNDEB

**Conselho de Acompanhamento e Controle Social
do Fundeb de Bagé|RS**

À Sua Excelência o Senhor

GILBERTO ALAGIA

Vice-Prefeito Municipal de Bagé

Nesta Cidade

(Com cópia à Sr^a. Adriana Kisata, Secretária Municipal da Fazenda)

Ofício nº 12/2026

Bagé, 28 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor,

No que se refere aos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social, a Lei 14.113/2020 dispõe que “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos”.

Diante disso, solicitamos as providências necessárias para o cumprimento da lei e a publicação das informações do CACS Fundeb em site próprio ou na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Bagé.

Cordialmente,

EDUARDO RUIZ

Presidente do CACS Fundeb

Representante dos professores da educação básica pública